



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2050, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 29-PLEN, apresentada à MPV nº 1049/2021 - PLV nº 21/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.312, II e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 29- PLEN ao PLV Nº 21, de 2021, proveniente da MPV Nº 1049, de 2021, que insere o caráter fixo e a estabilidade aos mandatos dos membros da Diretoria Colegiada da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.049, de 2021, foi deliberada na Câmara dos Deputados mediante aprovação do relatório do Deputado Danilo Forte, no qual foi acatada a emenda nº 20, prevendo mandato de cinco anos para os membros da Diretoria da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e sabatina prévia à nomeação pelo Senado Federal.

Contudo, a emenda não deixa claro o caráter fixo dos mandatos dos Diretores, tampouco a estabilidade, necessária ao cargo em questão, de forma a diminuir a ingerência política sobre a respectiva atuação, a exemplo do que ocorre na Comissão de Valores Mobiliários e em outras agências reguladoras, conforme disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão de recursos humanos dessas autarquias.

Outrossim, este requisito é essencial para caracterizar a natureza especial da ANSN, conferida às demais agências reguladoras, mediante ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória,

Barcode: SF/21922.41517-31 (LexEdit*)

administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos.

A presente emenda ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2021, visa adequar o caput e § 4º do art. 4º, mantendo o mérito, e inserir o § 5º ao referido artigo, acerca da estabilidade dos diretores da ANSN.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

SF/21922.41517-31 (LexEdit*)